



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

2022.

Registrada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45(hum mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor	
411/2022	269/2021	Folha		Férias
Comissionado	101,46			
411/2022	270/2021	Folha		Férias
Comissionado	33,82			
411/2022	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17	
Total	1.826,45			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara
Protocolo 989504

PORTARIA CMF Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente do exercício de 2021, referente a valores estimados para o custeio de férias e encargos previdenciários, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45(hum mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor	
382/2021	269/2021	Folha		Férias
Comissionado	101,46			
382/2021	270/2021	Folha		Férias
Comissionado	33,82			
382/2021	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17	
Total	1.826,45			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 130/2022.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara
Protocolo 989510

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 064/2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento a servidora que denomina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 108/2022;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642/2005, em seus arts. 18 a 28 e, bem assim, o regulamento aprovado pela Portaria CMI n.º 014/2014, preveem o direito à mudança de nível de vencimento, a título de promoção por merecimento, quando implementados os requisitos ali estabelecidos;

Considerando que a servidora em questão comprovou o preenchimento dos requisitos estabelecidos em Lei para a concessão da promoção e que estes foram regularmente aferidos nos autos dos processos administrativos n.º 146/2021 e 112/2022.

Considerando a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho proferida nos autos do respectivo processo administrativo, no sentido de que a servidora faz jus à promoção por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Geruza Piol, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, promoção por merecimento, passando referida servidora a ser remunerada de acordo com o Nível "II", Padrão "B", da Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos de Carreira, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642/2005, devidamente atualizada.

Art. 2º- Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, relativamente à mudança de seu nível de vencimento, para os fins legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 988659

PORTARIA CMI N.º 065/2022

"Aprova escala de férias do Legislativo Municipal para o ano de 2023."

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando os termos da Resolução CMI SRH n.º 002/2018;

www.amunes.es.gov.br